

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Título de Cidadania Honorária ao
Senhor **THIAGO ARAUJO FERNANDES
MONTEIRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Timóteo ao Senhor **THIAGO ARAUJO FERNANDES MONTEIRO**, nos termos do Artigo 223, I, da Resolução nº 497, de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º A honraria será entregue durante Reunião Solene da Câmara Municipal de Timóteo, em data a ser agendada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2026

Wladimir Careca
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, ora submetido à apreciação deste Egrégio Plenário, tem por finalidade conceder a mais alta honraria de nosso Município ao Senhor **THIAGO ARAUJO FERNANDES MONTEIRO**, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Gerente de Logística do Grupo Bemisa desde 2018, Thiago Monteiro possui mais de 20 anos de experiência no desenvolvimento de soluções logísticas e na gestão de operações de transporte rodoviário e ferroviário.

Ao longo de sua trajetória, tem atuado na otimização de processos logísticos, no planejamento operacional e na implementação de estratégias voltadas à eficiência, à segurança e à competitividade das operações.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2026

Wladimir Careca
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003900330031003A005000

Assinado eletronicamente por **WLADIMIR GERALDO DE LANA** em **15/07/2026 13:55**

Checksum: **3A1FF89DA577EE9EF1673A707944ACF4D1A8484DCA5CCEE865DDC97A934698E0**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003900330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.